



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.745 /

## **“APROVA NOVAS TAXAS DE ÁGUA E ESGOTO PARA O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, das contidas na Lei Complementar nº 66/2005, de 28 de dezembro de 2.005, que regulamentou as taxas de água e esgoto do Município, especialmente o Art. 22, Parágrafo Único, do aludido diploma legal, que determina decretar reajustes de taxas,

### DECRETA :

Art. 1º. Ficam reajustadas as taxas de água e esgoto do Município de Poços de Caldas, por suas respectivas categorias, no total de 6,52% (seis vírgula cinquenta e dois por cento), percentual esse apurado através dos estudos realizados dos custos dos serviços para o exercício de 2.010.

Art. 2º. As novas taxas, de acordo com o artigo anterior, vigorarão a partir do faturamento do mês de abril de 2010, fixado o vencimento para o mês de maio de 2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

  
PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

  
ARMANDO BERTONI

Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3501, de 29/12/2009.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## TABELA TAXA DE ÁGUA E ESGOTO

Vigência: - Faturamento de abril de 2.010 ao Faturamento de Março de 2.011

Preço por m<sup>3</sup> - Percentual de 6,52 % - INCC-M-FGV

### RESIDENCIAL

00 a 10 m <sup>3</sup> .....	R\$ 1,27
11 a 15 m <sup>3</sup> .....	R\$ 1,53
16 a 20 m <sup>3</sup> .....	R\$ 1,80
21 a 30 m <sup>3</sup> .....	R\$ 2,33
31 a 40 m <sup>3</sup> .....	R\$ 2,88
41 a 50 m <sup>3</sup> .....	R\$ 3,41
51 a 60 m <sup>3</sup> .....	R\$ 3,95
61 a 70 m <sup>3</sup> .....	R\$ 4,50
71 a 80 m <sup>3</sup> .....	R\$ 5,02
Acima de 80 m <sup>3</sup> .....	R\$ 5,02
Não medido (20 m <sup>3</sup> ).....	R\$ 1,27

### COMERCIAL

00 a 10 m <sup>3</sup> .....	R\$ 2,52
11 a 15 m <sup>3</sup> .....	R\$ 2,64
16 a 30 m <sup>3</sup> .....	R\$ 3,01
31 a 100 m <sup>3</sup> .....	R\$ 4,65
Acima de 100 m <sup>3</sup> .....	R\$ 4,65
Não medido (20 m <sup>3</sup> ).....	R\$ 2,52

### INDUSTRIAL

00 a 30 m <sup>3</sup> .....	R\$ 3,11
31 a 100 m <sup>3</sup> .....	R\$ 4,81
Acima de 100 m <sup>3</sup> .....	R\$ 5,20
Não medido (30 m <sup>3</sup> ).....	R\$ 3,11

### PÚBLICA

00 a 30 m <sup>3</sup> .....	R\$ 2,02
31 a 100 m <sup>3</sup> .....	R\$ 4,02
Acima de 100 m <sup>3</sup> .....	R\$ 4,02
Não medido (30 m <sup>3</sup> ).....	R\$ 2,02

### TAXA SOCIAL

10 m <sup>3</sup> .....	R\$ 0,88
11 m <sup>3</sup> .....	R\$ 0,92
12 m <sup>3</sup> .....	R\$ 0,96
13 m <sup>3</sup> .....	R\$ 1,00
14 m <sup>3</sup> .....	R\$ 1,05
15 m <sup>3</sup> .....	R\$ 1,08

**AS TAXAS DE ESGOTO SERÃO COBRADAS À RAZÃO DE 85% DO VALOR DA TAXA DE ÁGUA**

**TAXA DE ALUGUEL DE HIDRÔMETRO: R\$: 0,45**